№
Assunto
Serviço
Data


## Assunto

Servic̣o :
Data :

Classif.
e $\mathrm{n}^{\circ}$.
05 - Unidade Orçamentária

## CARGOS

Serviço de Educação e Cultura

14 - Professoras Normalistas a Nez\$ 26.260,00..........Nez\$4.779.320,00
6 . Professoras Leigas a Ncz $\$ 23.465,00 \ldots . . . . . . . .$. . Nez $\$ 1.830 .270,00$
1 - Encarregado da Biblioteca.................................................. 22.828,00

1 - Supervisora do Ensino Rural....................................... $32.877,00$
1 - Auxiliar................................................................. $23.348,00$
SOMA
06 - Ubidade Orçamentária Serviços e Obras Públí
06 - Ubidade Orçamentária Serviços e Obras Públí

07 - Unidade Orçamentária
Serviço de Saúde a Saneamento

VENCIMENTOS ANUAIS
-


1 - Encarregado do Serviço de Água....................................... 22,828,00
2 - Escriturários
SOMA.
Serviço Municipal de '
Estradas de Rodagem

09 - Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município
1 - Secretário de Assistência Social.

| Nez $\$ \quad 50,908,00$ |
| :--- | :--- |
| Nez $\$ \quad 50,908,00$ |

Art. 20 - Aplica-sa aos Proventos dos Inati-1 vos índices por faixas de vencimentos, constantes do artigo 10 , desta: Lei, de conformidade com os demonstrativas abaixa:

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

## № :

Assunto

## Serviço

Data

## INATIVOS

1 - Professora a Nez\$3.344,00...........................Ncz\$ 43.472,00
1 - Prafessora a Ncz\$ 2.691,00...........................Ncz\$ 34.983,00
1 - Professora a Nez\$ 2.691,00............................Nez\$ 34.983,00

1 - Professora a Ncz\$ 1.972,00..........................Ncz\$ 25.636,00
1 - Coletora a Naz\$ 4.575,00............................Nez\$ 59.475,00
EM DISPONIBILIDADE:
1 - Auxiliar de Coletoria..................................Nez\$ 2,080,00
SOMA.......... . NCZ $\$ 226,265,00$
Art. 30 - Aas Pansionistas em número de 02 ' (dois) serão reajustadas nos mesmos índices a que se refere o artigo 10 da presente Lei, conforme discriminação abaixo:
02 - Pensionistas
01 - Pensionista a Nez\$ 2.004,00...........................Ncz\$ 26.052,00

SOMA......... . NCZ $\$ 78.156,00$
Art. $4 \varrho$ - Fica estabelecida a gratificação»
mensal dos funcionários ocupantes de cargo de chefia conforme arti go 19, abaixo relacionados:


```
No :
```

Assunto
Serviço :
Data :
à - Receita Estimada para o exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica " $2111,00,00$ - Receita de Operaçães de Crédí to", do orçamento vigente.

Art. 70 - Esta lei ontrará em vigor na ${ }^{\text {e }}$ data de sua publicação, produzindo seus efeites a partir de 10 de Fevereiro de 1.990.

Mando, portanto, a todos quanto a conhem cimento desta Lei pertencer, que a cumpram e fagam cumprir, tão ' fielmante como nela se contém.

Prefeitura Municipal de papagaptos, em 02 de
Março de 1.990.

